



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SRA/PA Nº 08/2019 DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 5º andar, Bairro da Campina, em Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará, a Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 35737385, inscrita no CPF nº ***.560.462-**, portadora da Carteira de Identidade nº **8747*, expedida pela PC/IIPA., doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas consorciadas: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-936, Cidade de Monções, São Paulo/SP; TELEMAR NORTE E LESTE S/A(Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP nº 20230-070, Rio de Janeiro/RJ; OI S/A(Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP nº 20230-070, Rio de Janeiro/RJ; OI MÓVEL(Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, CEP: 70713-900, Brasília/DF, conforme doc. SEI 3743583, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores, a Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do documentos de identidade nº **0.48*, expedido pelo SSP/DF e CPF ***.174.201-**, doc. SEI 4075805 e a Srª PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Gerente, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº **87.528-* SSP/DF e do CPF nº ***.903.177-**, tendo em vista o que consta no processo nº 10280.100729/2019-58, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07/10/2023 a 06/10/2024 e reajuste de 0,90% (zero vírgula noventa por cento), conforme índice IST/ ANATEL (doc.37187985).

1.2. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

1.3. Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço

STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA, renovará a garantia no valor de R\$29,00 (vinte e nove reais) correspondente 1% (um por cento) de seu valor total estimado, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$2.900,40 (dois mil e novecentos reais e quarenta centavos), para o período de 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2023NE25 (doc. 31358753), e 2023NE83 (doc.32132415) do tipo global, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000025	04122003220000001	171701	1000000000	339039	170214	S6411UNIDES
2023NE000083	04122003220000001	225040	1000000000	339039	170214	46200011214

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Documento assinado digitalmente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado digitalmente

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA,

Documento assinado digitalmente

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

VANDERLÉIA JÚLIA DO SOCORRO SILVA MOTA - CPF: ***.906.402-**

Documento assinado digitalmente

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA - CPF: ***.121.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente**, em 18/09/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 19/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderleia Julia do Socorro Silva Mota, Administrador(a)**, em 19/09/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37265994** e o código CRC **4A394819**.